



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO REFIXAÇÃO 003/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, REFIXAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Vera Lúcia do Nascimento Basílio** dependente do aposentado **José Antônio Basílio**, matrícula nº 1902/2, que exercia a função de **TRABALHADOR BRAÇAL**, falecido em 22/06/2012, de acordo com o Processo nº 018/2012, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Básico – Anexo IV - Cargos e Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 234/02..... R\$ 698,91
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “c” da Lei nº 245/02..... R\$ 69,89
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 134,84
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 903,64 (Novecentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor – Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.